

PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

DECRETO Nº 240, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"Abre Crédito Adicional Extraordinário para utilização dos recursos vinculados oriundos do credenciamento da Portaria 1.797/2020, no Orçamento Geral do Município Lei nº 215/2019 no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) para implantação de ações (Centro de Atendimento para o Enfrentamento da Covid - 19) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, Excelentíssimo Senhor, MARCOS HENRIQUE FORTES REBELO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 215/2019 com o objetivo da criação da Atividade 2139 – **Manutenção de Centro de Atendimento - COVID19**, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), tendo por base legal a Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 1.445 de 29 de maio de 2020, Portaria nº 1.797 de 21 de Julho de 2020 e considerando a situação de calamidade pública em todo País, reconhecida pelo Estado do Piauí e pelo Município de Morro do Chapéu do Piauí, todos no combate ao COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município Lei nº 215 de 06/12/2019 para implantação de ações (Centro de Atendimento para o Enfrentamento de Atendimento da Covid - 19, conforme detalhamento abaixo:

PODER 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

FUNÇÃO – 10 Saúde

SUBFUNÇÃO – 122 Administração Geral

PROGRAMA – 0009 Ações Preventivas de Saúde

PROJ/ATIVIDADE – 2139 Manutenção de Centro de Atendimento – COVID 19.

FONTE 214 – Transferência Fundo a Fundo SUS (Bloco de Custeio)

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 132.000,00
3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis	R\$ 65.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: 240.000,00

Art. 2º - A Cobertura do Crédito Extraordinário aberto pelo artigo anterior será com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação atrelados a Natureza da Receita transferência de recursos do SUS – Outros programas Financeiros – 17.18.03.9.1.00.

TOTAL DA ARRECAÇÃO..... R\$ 240.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários à execução da ação e as adequações orçamentárias pertinentes ao atendimento do referido Ato Normativo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 24 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Assinado de forma digital por MARCOS HENRIQUE FORTES REBELO:22770097334
Dados: 2020.08.13 17:19:24 -03'00'
MARCOS HENRIQUE FORTES REBELO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de contrato nº 019/2020

Dispensa de Licitação 021/2020

(Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18 C/C MP 961/2020)

CONTRATANTE: O Município do Morro do Chapéu do Piauí-PI. CONTRATADA: FRANCISCO RIOTINTO ARAUJO NETO -ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 12.189.137/0001-15. OBJETO: aquisição de equipamentos de informática, computadores e no-break, para a estruturação do Centro de Triagem para Covid-19, bem como a reestruturação do parque tecnológico das Unidades Básicas de Saúde do Município, em conformidade com a proposta vencedora no processo de Dispensa de Licitação nº 021/2020. VALOR R\$: 40.100,00. FONTE DE RECURSO: CUSTEIO- PAB; ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19- Elemento: 44905200. SIGNATÁRIOS: Marcos Henrique Fortes Rebêlo, CPF n.º 227.700.973-34 pela contratante, e o Sr. Francisco Riotinto Araujo Neto, R.G. n.º 1.145.950-SSP-PI, C.P.F. n.º 440.052.533-34 pela contratada. DATA: 10/08/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 013/2020
(Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 / Decreto nº 9.412/18 C/C MP 961/2020)

CONTRATANTE: O Município do Morro do Chapéu do Piauí-PI. CONTRATADA: MANOEL ANTÔNIO IBIAPINA NETO - ME (CLINICA SÃO MATEUS), CNPJ: 23.282.647/0001-59, com sede na rua Marechal Deodoro, nº 247, centro – Esperantina-PI, aqui representada pelo Sr. MANOEL ANTÔNIO IBIAPINA NETO, RG: 2266193 SSP – PI, residente e domiciliado na rua Marechal Deodoro – centro – Esperantina –PI. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de exames laboratoriais para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, VALOR R\$27.482,75. VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura e seu término em 31/12/2020 ou ao término dos quantitativos contratados. FONTE DE RECURSO: PAB; FUS; outros recursos. SIGNATÁRIOS: Marcos Henrique Fortes Rebêlo, CPF n.º 227.700.973-34 pela contratante, e o Sr. Manoel Antônio Ibiapina Neto - CPF N.º 033.212.533-56 pela contratada. DATA: 10/08/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

Portaria GB Nº 136/2020

Morro do Chapeu do Piauí (PI), 13 de agosto de 2020.

O Prefeito Municipal do Morro do Chapéu do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento, a título de desincompatibilização/afastamento, protocolo nº 428/2020, de 12/08/2020, do servidor efetivo Sr. Mário da Silva Oliveira, RG nº 1.019.892 SSP-PI e CPF: 386.239.943-53, motorista, para fim concorrer a uma vaga de cargo eletivo de Vereador, nas eleições municipais 2020.

RESOLVE

I – CONCEDER, Licença para Atividade Política ao servidor efetivo Sr. Mário da Silva Oliveira, RG nº 1.019.892 SSP-PI e CPF: 386.239.943-53, a título de desincompatibilização, com percepção integral do seu vencimento, por pretender concorrer ao cargo eletivo de Vereador, de acordo com o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990, da Lei 9504/1997 e da Resolução 23.609/2019, devendo afastar-se compulsoriamente de suas funções, a partir do primeiro dia previsto para desincompatibilização.

Parágrafo único: Ressalta-se que o afastamento concedido por Licença para Atividade Política deve ser destinado exclusivamente para dedicação a campanha eleitoral, sob pena de improbidade administrativa.

II – Deverá o mencionado servidor, no momento oportuno, apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Morro do Chapeu do Piauí-PI, documento de comprovação de registro da respectiva candidatura, para que fique assegurado o período integral do afastamento e que se reporta o artigo antecedente.

III – Revogada as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a contar da sua assinatura e publicação, com efeitos a partir do dia 16/08/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ (PI), aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (13/08/2020).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Marcos Henrique Fortes Rebêlo
Prefeito Municipal